



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO – DRHS  
**MODERNIZAÇÃO LEI 10.350/1994**

1 **Dados da oficina:** No dia dezoito de março de dois mil e vinte e um, às nove horas,  
2 ocorreu a oficina de modernização da Lei 10.350/1994 – Ministério Público, de  
3 maneira totalmente online, via aplicativo Cisco Webex. **Presentes:** Daniel Martini,  
4 Roberta Teixeira, Ximena Cardoso, Paula Mohr, Cíntia Foster, Claudio Antonio  
5 Estivallet, Paulo Cirne, Alexandre Saltz, Rovena Zanchet – MP/COMA; Paulo Renato  
6 Paim – DRHS/SEMA; Patrícia Moreira Cardoso – DRHS/SEMA; Carmem Silva –  
7 CRH/SEMA; Gabriel Frota – CRH/SEMA; Raíza Schuster – DRHS/SEMA; Aline Kaliski  
8 – DRHS/SEMA; Walter Souza – DRHS/SEMA. Paulo Paim dá início à oficina  
9 solicitando que todos se apresentem e faz breve contextualização da oficina e a  
10 metodologia adotada. Após introdução, abre a palavra para primeiras considerações  
11 dos membros presentes. **Assuntos Debatidos:** Daniel Martini inicia colocando que  
12 entende que não é o momento adequado para uma revisão da legislação e que o  
13 Ministério Público vem atuando fortemente para implementação da Lei 10.350,  
14 inclusive do instrumento da cobrança, o qual há proposta de projeto piloto na bacia do  
15 Gravataí. De todo modo, entende que há sim questões que devem ser modernizadas,  
16 como a questão das agências, por exemplo. Paulo Paim faz breve histórico sobre as  
17 diversas tentativas que o Estado já teve de implantação das agências. Cita que, a  
18 maioria delas, esbarrou no impedimento legal. Expõe que a proposta da SEMA não é  
19 a revisão da Lei, e sim a modernização daqueles instrumentos que não foram  
20 implantados e que acabaram engessados, impossibilitando a implantação de  
21 alternativas. Paulo Cirne expõe que há uma preocupação, por parte do Ministério  
22 Público, de uma alteração mais drástica na legislação, quando do debate no âmbito da  
23 Assembleia Legislativa. Ximena Cardoso reforça a posição do Paulo Cirne e expõe  
24 que esta insegurança se dá pelo fato de já ter havido alterações significativas e  
25 inesperadas em outras legislações ambientais, quando o debate chegou na  
26 Assembleia Legislativa. Paulo Paim cita que, um exemplo de alternativa para a  
27 implantação da cobrança, seria a possibilidade de se utilizar do instrumento do  
28 Pagamento por Serviços Ambientais, o que hoje não é possível, por conta de não  
29 estar contemplado na legislação. Portanto, expõe que há esse e outros exemplos de  
30 instrumentos que evoluíram e surgiram ao longo desses anos de implantação do  
31 sistema, e o objetivo de modernização da lei é justamente que o sistema estadual de  
32 recursos hídricos possa absorver estas novas alternativas para sua implementação  
33 efetiva e integral. Daniel Martini coloca que há já alguns anos a proposta de um projeto  
34 piloto de cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Gravataí. Coloca que, como  
35 proposta, poderia se centrar os esforços na implantação deste projeto piloto, com a  
36 finalidade de observar se essa lógica do instrumento como está posto hoje na lei tem  
37 fundamento ou se realmente necessita de uma modernização. Roberta Teixeira coloca  
38 que poderia, ao invés de enviar toda a legislação para a Assembleia, propor a  
39 alteração apenas de artigos específicos. Ximena Cardoso coloca que se deve também  
40 estabelecer critérios, principalmente para as alternativas de agência, expondo que não  
41 pode qualquer organização se tornar o órgão de apoio técnico, sendo necessário a  
42 criação destes critérios para que sejam organizações com atuação consolidada na  
43 área de gestão de recursos hídricos. Reforça ainda que também acredita que o ideal é  
44 o envio de uma alteração bem pontual e específica sobre determinados artigos da lei  
45 que realmente engessam o sistema. Paulo Paim coloca que esta é uma proposta bem  
46 relevante e que será sim considerada, sendo necessário apenas orientações quanto à  
47 operacionalização, o que será solicitado junto ao setorial da PGE dentro da SEMA.  
48 Daniel Martini coloca ainda que, outro ponto que entende ser necessário a revisão, é a  
49 composição dos Comitês de Bacia. Cita que há diversos temas que travam no âmbito  
50 do comitê, tendo em vista alguns aspectos de suas composições. Paulo Paim cita que  
51 este é também um tema pertinente, porém, a proposta é tratar desta questão no pós-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO – DRHS  
**MODERNIZAÇÃO LEI 10.350/1994**

52 lei, mais especificamente em sua regulamentação. Não havendo mais assuntos a  
53 serem debatidos, deu-se a oficina por encerrada.